

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de 07 de 12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Administração 2009-2012

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.652 DE 25 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.611 de 25 de julho de 2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 29.845,05 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.104 – Manter o Bloco de Atenção Básica

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 3.000,00

02.10.304.0014.2.105 – Manter o Bloco de Vigilância em Saúde

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diária – Pes. Civil R\$ 3.000,00

Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e desp. De loc.....R\$ 600,00

03.10.301.0014.1.049 – Núcleo de Apoio a Atenção Básica

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens FixasR\$ 9.600,00

06.08.244.0017.2.065 – Manutenção da Estrutura da Secretaria

Elemento da despesa: 3.1.90.05 – Outros Benef.Previd.....R\$ 1.920,00

07.08.244.0017.2.113 – Manter Programa Índice de Gestão Desc do Sistema Único de Assistência Social.

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. De Terc. Pes. Jurídica.. R\$ 2.250,00

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente R\$ 3.600,00

07.08.244.0017.2.114 – Manter Atividades do Conselho de Assistência Social

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. De Terc. Pes. Jurídica...R\$ 1.150,00

06 – Sec.Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente

03.20.782.0021.2.080 – Man. da Frota de Veíc., maq. Rodoviárias e Equipamentos

Agrícolas

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material PermanenteR\$ 3.500,00

Elemento da despesa: 3.3.20.93 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 1.225,05

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias, Incorporação de superávit, Excesso de arrecadação e auxílios e convênios:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.104 – Manter o Bloco de Atenção Básica

Elemento da despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas....R\$ 3.000,00

02.10.304.0014.2.105 – Manter o Bloco de Vigilância em Saúde

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 3.600,00

03.10.301.0014.1.049 – Núcleo de Apoio a Atenção Básica

3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado R\$ 9.600,00

06.08.244.0017.2.065 – Manutenção da Estrutura da Secretaria

Elemento da despesa: 3.1.91.13 – Obrigações PatronaisR\$ 1.920,00

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior
efetivamente apurados em balanço, proveniente do recurso Prodesa Equipamentos ...R\$ 802,92

Excesso de arrecadação do recurso Prodesa Equipamentos..... R\$ 422,13

Auxílios e Convênios proveniente Recurso Índice de Gestão Desc do Sistema Único
de Assistência Social.....R\$ 7.000,00

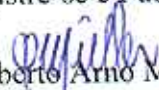
Auxílios e Convênios proveniente do recurso Consulta Popular R\$ 3.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 25 de julho de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

